

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 004/2013

Ilustríssimo Senhor
MILTON RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Rio Bonito do Iguacu - PR

Os Vereadores que a presente subscrevem no uso de suas atribuições legais, regimentalmente solicitam a Vossa Excelência, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, para que de acordo com o artigo 90 Inciso X da Lei Orgânica Municipal, seja prestado no prazo de 30 (trinta) dias as seguintes informações:

I – Seja fornecida cópia da relação de empenhos de restos a pagar em 31/12/2012, contendo:

- a) Data do empenho;**
- b) Nome do fornecedor; e,**
- c) Valor do empenho.**

II - Seja fornecida cópia da relação da dívida fundada do Município em 31/12/2012, contendo:

- a) N.º contrato;**
- b) Nome do favorecido;**
- c) Valor da dívida;**
- d) Valor do pagamento da parcela mensal; e,**
- e) N.º de parcelas a vencer.**

III - Seja fornecida cópia da dívida a longo prazo do Município com o Fundo de Previdência Municipal (FUNPRERBI), contendo:

- a) N.º contrato;**
- b) Valor da dívida em 31/12/2012;**
- c) Valor do pagamento da parcela mensal; e,**
- d) N.º de parcelas a vencer.**

IV - Seja fornecida relação do saldo bancário do Município em 31/12/2012, contendo:

- a) Nome da agência bancária;**
- b) N.º da conta corrente; e,**
- c) Valor do saldo na conta.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido, diante da entrada de alguns Projetos de Lei por iniciativa do Chefe do Executivo, solicitando autorização para parcelamento de dívidas da Gestão anterior, e alguns dias após deram entrada outros Projetos de Lei que geram despesas para o Município com atenção especial ao Projeto de Lei que Cria a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, apresentado

em regime de Urgência. Diante da aparente incoerência da demanda legislativa oriundo do Executivo, resta inconclusivo qualquer entendimento quanto a real situação das finanças municipais. Que muito embora seja amplamente divulgado na mídia radiofônica as dívidas e restos a pagar deixados pela antiga Administração Municipal, os dignos Vereadores Municipais não possuem substrato documental para embasar as suas decisões sobre quais assuntos devem priorizar nos seus desempenhos políticos.

Esperamos aprovação unânime dos nobres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR, 08 de março de 2013.

Vereadores

DAIZI CAMELLO

IRINEU FERREIRA CAMILO

JOÃO LAERTE BOVINO

MILTON RODRIGUES DA SILVA

NELÇO BORTOLUZZI